



MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 19/11/1999 e Decreto nº 096/2021
Avenida Antônio Novais nº 2365 - município de Corumbiara – RO

RESOLUÇÃO Nº 009 /2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Realizou a nova eleição e votação para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com validade de dois (02) anos, sendo decido pelos membros em uma reunião ordinária mensal, conforme a ata de reunião do CMDCA de nº 49 do dia 18 de setembro do ano de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Ajaj Alabi** como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.

Art. 2º. Nomear o Senhor **Analdo Antunes Lopes** como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.

Art. 3º. Nomear a Senhora **Jhenifer Augusta Souza de Sá** como 1º Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.

Art. 4º. Nomear a Senhora **Joyse Estefane Costa Arruda** como 2º Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Corumbiara, para exercer o mandato até o término do período vigente.

Art. 5º. O novo presidente, vice-presidente, 1º secretária e 2º secretária exercerão suas funções de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo CMDCA, bem como pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

Art. 6º. A nova composição fica da seguinte forma:

Recebido em 07/10/24
Horas 10:24
Nome do Servidor: *Gylverson*
S. da Costa
Assinatura



MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Lei Complementar nº 031 de 19/11/1999 e Decreto nº 096/2021
Avenida Antônio Novais nº 2365 - município de Corumbiara – RO

- I – Presidente: Ajaj Alabi
- II – Vice-Presidente: Analdo Antunes Lopes
- III – 1º Secretaria: Jhenifer Augusta Souza de Sá
- IV – 2º Secretaria: Joyse Estefane Costa Arruda

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de 04/10/2024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

CMDC, 04 de outubro de 2024

Ajaj Alabi

Ajaj Alabi

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 07/10/24

Gilcineire S. da Costa